



TC 019.355/2009-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Governador Edison
Lobão/MA

Responsáveis: Jorge Ney Mota Bandeira (119.796.151-87)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão
9243/2011-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 9243/2011-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 18/10/2011, Ata 38/2011 (peça 7, p. 36-37), **foi notificado** o responsável Sr. Jorge Ney Mota Bandeira.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 9243/2011-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Jorge Ney Mota Bandeira	-	-	-	-	-	-

2. Apesar da ausência da notificação do Acórdão condenatório, operou-se a ciência presumida do mesmo uma vez que o Sr. Jorge Ney Mota Bandeira, por meio de seu advogado, Sr. José Raimundo Nunes Santos, OAB/MA 3942 (peça 22), interpôs Recurso de Reconsideração em 31/10/2011 (peça 10), apreciado por meio do **Acórdão 7253/2012-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 27/11/2012, Ata 43/2012, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 21).

3. O acórdão recursal, juntamente com o teor do Acórdão condenatório, foi notificado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Jorge Ney Mota Bandeira	195/2014	Peça 35	5/2/2014	Peça 36	21/2/2014

4. Transcorridos os prazos recursais, o **9243/2011-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 26), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 37).



Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 7/4/2014.

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).